

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2013**  
(Do Sr. Silvio Costa)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 6.540, de 2013 e 3.558, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base nos artigos 142 e 143, do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 6.540, de 2013 e 3.558, de 2012, por seu interesse comum em regular a questão da biometria, ou seja, a substituição de forma segura dos meios tradicionais de identificação. A metodologia já vem sendo utilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, por empresas públicas e privadas, por instituições financeiras e até por condomínios residenciais.

O Projeto de Lei nº 3.558, de 2012, de maior amplitude, dispõe sobre a utilização de sistemas biométricos e a proteção de dados pessoais. A proposição visa regular a utilização e adoção de sistemas biométricos de modo geral.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 6.540, de 2013, mais restrito que o anterior, procura regular o uso desse mesmo meio de identificação biométrico aplicado no âmbito das instituições financeiras.

As proposições são conexas tendo a mais antiga amplitude maior que a mais recente. Mesmo tratando do mesmo tema, a tramitação separada das proposições implica na possibilidade de regulação, de modo diverso e até conflitantes, sobre a mesma questão.

Diante do exposto, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, solicitamos a

\*F030031450\*

F030031450

tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.

**SILVIO COSTA**

Deputado Federal – PSC/PE

**\*F030031450\***

F030031450